

## TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/AJ/FCCR/2019, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO** e a entidade **INSTITUTO CULTURAL LUZES DA RIBALTA**, objetivando a realização de curso de formação musical em instrumentos de cordas e práticas de orquestra para jovens músicos.

**Ente Público:** FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

**Organização da Sociedade Civil:** INSTITUTO CULTURAL LUZES DA RIBALTA

**Objeto do aditivo:** Alteração do Prazo de Vigência

**Prazo Original:** 22/04/2019 a 22/01/2020

**Prazo a ser Aditado:** 22/04/2019 a 22/02/2020

Prazo Total: 10 meses

**Valor original do Termo de Fomento:** R\$ 208.507,80 (duzentos e oito mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos)

**Valor da Parceria com este aditivo:** R\$ 208.507,80 (duzentos e oito mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos)

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.18.05.05

**Processo Administrativo nº:** 0424/SG/2019

Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 96, I do Decreto Municipal nº 17.581/2017, pelo presente instrumento, na melhor forma de Direito, de um lado a FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Aldo Zonzini, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 6.646.078 SSP/SP e do CPF nº 005.328.048-21, domiciliado na Avenida Olivo Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos, em conformidade com o Decreto nº 18.042, de 28 de dezembro de 2018, de sua nomeação, e em consonância com o art. 3º, inciso I, da Lei Municipal 3.050, de 14 de novembro de 1985 e suas alterações, como com o art. 7º, inciso I, do



FUNDAÇÃO CULTURAL  
CASSIANO RICARDO

Estatuto da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e §4º, art. 20, do seu Regimento Interno, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL LUZES DA RIBALTA, neste ato representada pelo Sr Deusdete Antônio Guimarães, portador do RG nº 11.315.909-2 e do CPF nº 223.373.345-20, residente e domiciliado na Rua Renato Costa Rodrigues, nº 334, Jardim Torrão de Ouro, na cidade de São José dos Campos – SP, vêm ADITAR os termos do Termo de Fomento nº 002/AJ/FCCR/2019, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o prazo de vigência da Parceria em mais 01 (um) mês a contar do termo final original, adequando-se a vigência ao Cronograma de Execução proposto no Plano de Trabalho encartado às fls. 09 do processo administrativo nº 0424/SG/2019, ficando a Cláusula Nona do Termo de Fomento nº 002/AJ/FCCR/2019 com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – O presente Termo de Fomento vigorará de 22/04/2019 a 22/02/2020, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor. ”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais disposições originais não alteradas pelo presente instrumento.

São José dos Campos, 27 de maio de 2019.

**FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO**

Aldo Zonzini Filho  
Diretor-Presidente

**INSTITUTO CULTURAL LUZES DA RIBALTA**

Deusdete Antônio Guimarães  
Diretor Presidente

**Testemunhas:**

Giuliano de Paula  
CPF/MF 623.603.106-15

Maria Lucia Lobato  
CPF/MF 150.245.868-32